



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DE: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DATA: 07/10/2014

PARA: JOÃO ANTÔNIO BORTOTTI - SECRETÁRIO DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

ASSUNTO: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Sr. Secretário,

Venho por meio desta informar a data de abertura da próxima licitação relacionada com a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

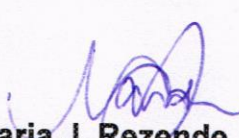
Informo que Vossa Senhoria ou um funcionário nomeado para tal deverá comparecer na data e horário abaixo especificado, momento em que será feita a abertura das propostas de preço e documento de habilitação.


MODALIDADE Nº	DATA	OBJETO
Pregão Presencial nº 51/2014	Dia 23/10/2014, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

O não comparecimento é de responsabilidade de cada secretário (a).

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Maria J. Rezende
Setor de Licitações

Recebido por: 		08 / 10 / 14
Nome	Assinatura	Data

**VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA
CONTRATO SOCIAL**



PEDRO DONIZETTI VIEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado no Sítio Concristo, Bairro Água do Veado, município de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. M.1.425.834, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob nº 193.146.556-87, e **ESTELA CAETANO LAMIN VIEIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada no Sítio Concristo – Bairro Água do Veado, município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 8.636.688-6 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 413.808.196-87, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome comercial de “**VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA**”.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro no Sítio Concristo – Bairro Água do Veado, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná – CEP. 86.300-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social é o ramo de “**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO, ROÇADAS E PODAS DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, JARDINAGEM E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS**”.

CLAUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$. 1,00 (um real), cada uma, integralizados em Moeda Corrente Nacional do País, no presente ato, assim distribuídas:

Sócios	quotas	Capital R\$.
Pedro Donizetti Vieira	90.000	90.000,00
Estela Caetano Lamin Vieira	10.000	10.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 17 de abril de 2.008 e o seu prazo e por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artº 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferências a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ES
 VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
 EM BRANCO DO FÉ.
 7

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.

1º Ofício de Notas - Dily M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (41) 3524-2011 - Fax 3524-1233

AUTÊNTICA: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procopio, 22 de Maio de 2014

~~Waldemar Xavier Reinhardt - Representante
Sociedade Agrícola da Serra Negra - Representante
Instituto de Defesa do Consumidor - Representante~~

**Certifico e dou fé que o Selo de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.**

VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA.
CONTRATO SOCIAL fls. 02

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA OITAVA: O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o qual deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá a Administrador **PEDRO DONIZETTI VIEIRA** ao qual, privativa e individualmente o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme dispõe os artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração PRO-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os critérios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declar, sob as penas da Lei, de que não esta impedido por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de não interesse dos sucessores e herdeiros em continuar com a sociedade, o sócio remanescente terá a preferência na compra das quotas do sócio falecido.

VERSÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL
 EM BRANCO DOU FÉ.

Certifico e dou fé que o verso de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

~~Waldemar Oliveira Neto - Escrivão
Sorain Regina da Silva Ribeiro - Escrivão
Inessa de Oliveira - Escrivão~~

22 / 10 / 2014
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e do qual dou fé.
AUTENTICO: a presente fotocópia por ser
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223
1º Ofício de Notas - Dir. M. Massud Amin
Cornélio Procopio

VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA
CONTRATO SOCIAL fls. 03



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio - Pr., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

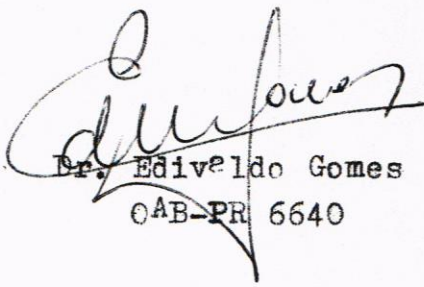
Cornélio Procópio, 17 de abril de 2.008.



PEDRO DONIZETTI VIEIRA


ESTELA CAETANO LAMIN VIEIRA

TESTEMUNHAS


EDSON GOMES
RG. 1.423.301-PR.
CPF/MF 281.878.819-68


Dr. Edivaldo Gomes
OAB-PR 6640


ANA KARINA GOMES
RG. 8.279.419-3-PR
CPF/MF 045.654.029-63

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2008
 SOB NÚMERO: 41206187223
 Protocolo: 08/185375-0, DE 05/05/2008

VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA

2346244

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Edvaldo
RG: 3.469-1-PR

VERSÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ.

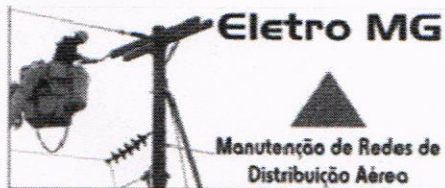




~~Waldir Oliveira e Raimundo Escrivente
Sonia Regina da Silva Ribeiro - Escrivente
Vanessa de Oliveira Luise - Escrivente~~

1º **Ofício de Notas - Dir. M. Massud Amin**
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223
AUTÊNTICO: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e do qual dou fé.
Cornélio Procopio 02/10/2014





Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.
Sítio Concristo – Caixa Postal 26
Bairro Água do Veado
Fone/Fax: (43) 3523-4456
CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR
CNPJ: 09.538.369/0001-27

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 51/2014 – SRP

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda, com sede no Sítio Concristo, caixa postal 26 – Bairro Água do Veado, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.369/0001-27, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. Nº M. 142.583-4, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2014.

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda

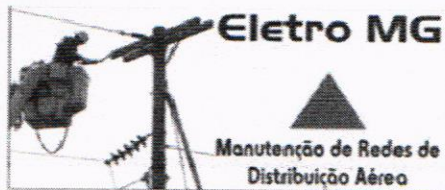
Pedro Donizetti Vieira

Sócio – Proprietário

RG: M.142.583-4

CPF: 193.146.556-87

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda
CNPJ 09.538.369/0001-27



Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.
Sítio Concristo – Caixa Postal 26
Bairro Água do Veado
Fone/Fax: (43) 3523-4456
CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR
CNPJ: 09.538.369/0001-27

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda, inscrito no CNPJ nº 09.538.369/0001-27 por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Donizetti Vieira, portador do RG nº M.142.583-4 e do CPF nº 193.146.556-87, declara que “*Atende Plenamente*” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2014

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda

Pedro Donizetti Vieira

Sócio - Proprietário

RG: M.142.583-4

CPF: 193.146.556-87

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda
CNPJ 09.538.369/0001-27



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0618722-3	CNPJ 09.538.369/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/05/2008	Data de Início de Atividade 07/05/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SITIO CONCRISTO, AGUA DO VEADO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO, ROÇADAS E PODADAS DE ARVORES EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, JARDINAGEM E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ESTELA CAETANO LAMIN VIEIRA 413.808.196-87	10.000,00	SOCIO	Administrador
PEDRO DONIZETTI VIEIRA 193.146.556-87	90.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Data: 03/05/2013	Número: 20132391236	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de outubro de 2014

14/545622-6

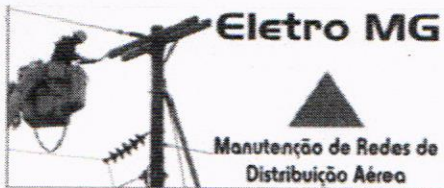
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 145456226 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 15/10/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.
Sítio Concristo – Caixa Postal 26
Bairro Água do Veadó
Fone/Fax: (43) 3523-4456
CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR
CNPJ: 09.538.369/0001-27

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial N° 51/2014 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA, CNPJ 09.538.369/0001-27, esta enquadrada na categoria PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do §4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2014.

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda

Pedro Donizetti Vieira

Sócio - Proprietário

RG: M.142.583-4

CPF: 193.146.556-87

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda
CNPJ 09.538.369/0001-27

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.538.369/0001-27 Fornecedor : VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA

E-mail: eletromg@hotmail.com

Endereço : SÍTIO CONCRISTO s/n CAIXA POSTAL 26 - ÁGUA DO VEADO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone: 43 35234456

Fax: 43 35234456

Celular: 43 99094788

Inscrição Estadual: 9044997069

Contador: VALDECIR ALVES

Telefone contador: 43 35241693

Representante: PEDRO DONIZETTI VIEIRA

CPF: 193.146.556-87

RG: M.1.425,834

Endereço representante: SÍTIO CONCRISTO CAIXA POSTAL 26 - ÁGUA DO VEADO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 43 35234456

E-mail representante: eletromg@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA -

Conta: 24005-2

Data de abertura: 01/05/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

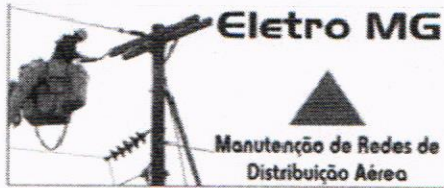
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	480,00	PONT	100,00	Eletro MG	95,00	45.600,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	45.600,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	45.600,00



VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA
CNPJ: 09.538.369/0001-27

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda
CNPJ 09.538.369/0001-27

Cornélio Procópio 22 de outubro 2014



Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.
Sítio Concristo – Caixa Postal 26
Bairro Água do Veado
Fone/Fax: (43) 3523-4456
CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR
CNPJ: 09.538.369/0001-27

067

DADOS ADICIONAIS DA PROPOSTA

Pregão Presencial N° 51/2014 - SRP

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a, dados adicionais de nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação públicas no Município de Nova Santa Bárbara, do Lote 001 do pregão em epígrafe, visto que nos campos não houve a possibilidade de inserção de dados.

Item:

d) Preço de manutenção por ponto de iluminação pública, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e **por extenso**:
Noventa e cinco reais.

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias:
60 (sessenta) dias.

f) Prazo de pagamento em até 30 dias após a execução dos serviços e entrega da nota fiscal:
30 (trinta) dias.

Cornélio Procópio, 23 de outubro de 2014.

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda

Pedro Donizetti Vieira

Sócio - Proprietário

RG: M.142.583-4

CPF: 193.146.556-87

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda
CNPJ 09.538.369/0001-27

890

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA

CNPJ: 09.538.369/0001-27

SÍTIO CONCRISTO – CAIXA POSTAL 26

BAIRRO: ÁGUA DO VEADO

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA - ME
CNPJ: 09.538.369/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:01:11 do dia 20/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2015.

Código de controle da certidão: **56AF.9AA9.0883.FEDD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12465896-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.538.369/0001-27

Nome: **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/02/2015 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>Certidão Nº 12465896-01</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 20/10/2014 - 14:01:51</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social _____

VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA CNPJ: 09.538.369/0001-27

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 25530 - VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA
Endereço: SÍTIO CONCRISTO, S/N - Bairro AGUA DO VEADO - Compl. ATRÁS DO CRISTO - CEP 86.300-000

Econômico: 6850 - Serviços de instalações e montagem de geradores de distribuidores de energia elétrica, instalação de linhas
Endereço: SÍTIO CONCRISTO, S/N - Bairro AGUA DO VEADO - Compl. ATRÁS DO CRISTO - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

DAA124HZMT714211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 21 de Outubro de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 202682014-88888369
Nome: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA - ME
CNPJ: 09.538.369/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2014.
Válida até 13/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09538369/0001-27
Razão Social: VIEIRA E LAMIN ELETRO MG LTDA
Nome Fantasia: ELETRO MG
Endereço: SITI CONCRISTO S N / AGUA DO VEADO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100605535147867637

Informação obtida em 20/10/2014, às 14:04:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.538.369/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2008
NOME EMPRESARIAL VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO MG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO SIT CONCRISTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA DO VEADO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/10/2014** às **14:07:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.538.369/0001-27
Certidão nº: 65788310/2014
Expedição: 20/10/2014, às 14:18:59
Validade: 17/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.538.369/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

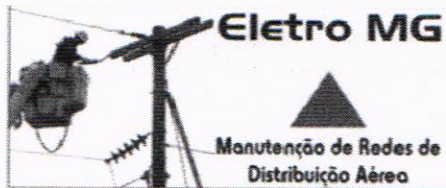
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.
 Sítio Concristo – Caixa Postal 26
 Bairro Água do Veado
 Fone/Fax: (43) 3523-4456
 CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR
 CNPJ: 09.538.369/0001-27

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 51/2014 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.538.369/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Portador da Carteira de Identidade nº M.142.583-4 e do CPF nº 193.146.556-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2014.

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda

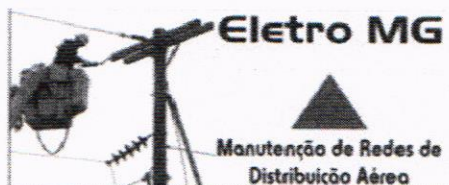
Pedro Donizetti Vieira

Sócio – Proprietário

RG: M.142.583-4

CPF: 193.146.556-87

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda
 CNPJ 09.538.369/0001-27



Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.
Sítio Concristo – Caixa Postal 26
Bairro Água do Veado
Fone/Fax: (43) 3523-4456
CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR
CNPJ: 09.538.369/0001-27

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 51/2014 – SRP

A VIEIRA & LAMIN ELETR MG LTDA estabelecida no Sítio Concristo, caixa postal 26, bairro: Água do Veado, Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.369/0001-27, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 66/2013 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2014.

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda

Pedro Donizetti Vieira

Sócio – Proprietário

RG: M.142.583-4

CPF: 193.146.556-87

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda
CNPJ 09.538.369/0001-27



Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.
Sítio Concristo – Caixa Postal 26
Bairro Água do Veado
Fone/Fax: (43) 3523-4456
CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR
CNPJ: 09.538.369/0001-27

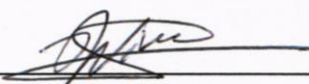
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 51/2014 – SRP

A VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA estabelecida no Sítio Concristo, caixa postal 26, bairro Água do Veado, Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ sob n° 09.538.369/0001-27. Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial N° 66/2013 - SRP, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2014.



Vieira & Lamin Eletro MG Ltda

Pedro Donizetti Vieira

Sócio – Proprietário

RG: M.142.583-4

CPF: 193.146.556-87



ANEXO XII
MODELO
ATESTADO DE VISITA


Pregão Presencial N° 51/2014 – SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação públicas no Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que o responsável da proponente VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA, PEDRO DONIZETTI VIEIRA, RG n° M.142.583-4 , visitou o local da execução dos serviços do lote único, objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 21 de outubro de 2014.

maria jose Rezende R.G. 9.170.714-4
Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador



Pedro Donizetti Vieira



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98047/2014**

Validade: 19/01/2015

Nome: CELSO ZANONI
Carteira - CREA-PR Nº: PR-22012/D
Registro Nacional : 1700871536
Registrado(a) desde : 17/04/1990
Filiação : PAULO ZANONI
MARIA SELETTI ZANONI
Data de Nascimento : 22/10/1963
Carteira de Identidade : 34915555
Naturalidade : ANDARA/PR

CPF : 48300187987

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE DE ENGENHARIA DE BARETOS

Data de Colação de Grau : 09/12/1988

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - C. PROCÓPIO

Data de Colação de Grau : 25/08/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

O portador da presente possui o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Cornélio Procopio - concluído em 25/08/2007

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 14/01/2008 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho. Em 18/12/2007 foram acrescidas as atribuições estabelecidas no artigo 4º. da Resolução nº. 359/91, do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/353666.

Emitida via Internet em 21/10/2014 08:59:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, inscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 98045/2014

Validade: 19/01/2015

Razão Social: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA

CNPJ: 09538369000127

Num. Registro: 46965

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: SÍTIO CONCRISTO, S/N AGUA DO VEADO

Município/Estado: CORNELIO PROCOPIO-PR

CEP: 86300000

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO, ROÇADAS E PODAS DE ARVORES EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, JARDINAGEM E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(is) Técnico(s):

1 - PILLADE DUCCI SOBRINHO

Carteira: PR-16989/D **Data de Expedição:** 02/05/1986

Desde: 27/04/2009 **Carga Horária:** 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO **Situação:** Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

2 - CELSO ZANONI

Carteira: PR-22012/D **Data de Expedição:** 17/04/1990

Desde: 20/09/2013 **Carga Horária:** 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA **Situação:** Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 14/01/2008 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho. Em 18/12/2007 foram acrescidas as atribuições estabelecidas no artigo 4º, da Resolução nº. 359/91, do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA **Situação:** Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Anotações:
 Ao profissional em questão foi apostilado em 14/01/2008 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho. Em 18/12/2007 foram acrescidas as atribuições estabelecidas no artigo 4º, da Resolução nº. 359/91, do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 14/01/2008 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho. Em 18/12/2007 foram acrescidas as atribuições estabelecidas no artigo 4º, da Resolução nº. 359/91, do CONFEA.
 O portador da presente possui o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Parana - Campus Cornélio Procopio - concluído em 25/08/2007

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/353651, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/10/2014 08:57:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
 A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Cornélio Procópio – Pr, 26 de dezembro de 2013
SSO/DSENRT/AGCPO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA**, estabelecida no Sítio Concristo, Bairro Água do Veado, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 09.538.369/0001-27, mantém contrato de prestação de serviços com esta empresa, conforme dados a seguir:

Contrato nº 4600000809 – Vigência: 30/07/2012 a 29/07/2014

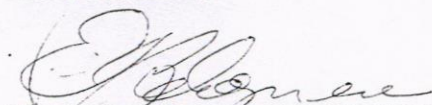
Objeto: Execução de serviços de manutenção emergencial e comercial, dentre os quais contempla-se serviços de Iluminação Pública conforme planilha a seguir:

Área de abrangência	Quantidade do acervo	Período compreendido
Santo Antônio do Paraíso	327	30/07/2012 até 01/03/2013
São Sebastião Amoreira	749	30/07/2012 até 01/03/2013
Congonhinhas	991	30/07/2012 até 01/08/2013
Sertaneja	1115	30/07/2012 até 01/08/2013
Leópolis	585	30/07/2012 até 01/09/2013
Santa Cecília do Pavão	452	30/07/2012 até presente data
Nova América da Colina	413	30/07/2012 até presente data
Santa Mariana	1568	30/07/2012 até presente data

Obs. Após data final mencionada no período compreendido a manutenção passou a ser executada através dos municípios – Devolução do acervo.

Atestamos ainda que o desempenho relativo aos serviços executados é considerado satisfatório, onde a empresa **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA**, vem cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos bens e serviços contratado.

Atenciosamente



EVANDRO CARLO BOLOGNESE
Gerente da Agência de Cornélio Procópio

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUFE.




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura de Nova Santa Bárbara, com sede Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, CEP-86250-000, fone (43) 3266-8100, CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60 atesta para os fins que a empresa **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.538.369/0001-27, com sede no Sítio Conçrsto, Bairro Água do Veado, Caixa Postal 26, em Cornélio Procópio/PR, forneceu a este município atividade técnica dos serviços de manutenção no acervo de iluminação pública de todo o município.

Atestamos ainda, que executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Nova Santa Bárbara, 11 de Dezembro de 2013.

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DUPL.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

ALTO

19/06/2014

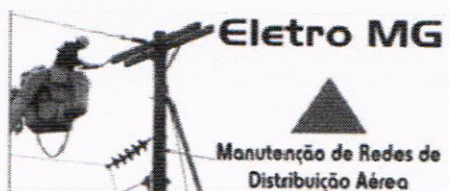
~~Waldemar Oliveira Henriques - Escrevente
Soraia Regina da Silva Brito - Escrevente
Vanessa de Oliveira Laise - Escrevente~~

22 / 10 / 2014

AUTENTICO a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e do qual sou eu.

1º Ofício de Notas - Dir. M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223





Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.
 Sítio Concristo – Caixa Postal 26
 Bairro Água do Veado
 Fone/Fax: (43) 3523-4456
 CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR
 CNPJ: 09.538.369/0001-27

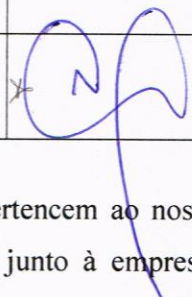
ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: Edital Pregão Presencial N° 51/2014.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do Registro	Assinatura
001	Celso Zanoni	Engenheiro Eletricista	PR-22012/D	17/04/1990	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2014.



Pedro Donizetti Vieira

RG: M.142.583-4



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA legalmente representado pelo seu sócio proprietário PEDRO DONIZETTI VIEIRA, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado: CELSO ZANONI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador do RG 3491555-5 SSP-PR, CPF 483.001.879-87, regularmente registrado no CREA-PR sob número 22012-D, residente e domiciliado na R. Wilson Peixoto, n.33, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, ficando expressamente pactuado, como justo e acertado entre as partes, sem qualquer tipo de vício, dolo, coação, má fé, em conformidade com as cláusulas descritas em seqüência:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste pacto se resume na contratação, de Engenheiro Eletricista, no caso o CONTRATADO, supra descrito, como responsável técnico da CONTRATANTE, sem qualquer tipo de encargos de natureza trabalhista, ou vínculo empregatício, atendendo plenamente a legislação vigente no sistema CONFEA/CREA, do estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 1) A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de 02 (dois) salários mínimos, por mês pelos serviços prestados, com uma carga horária de 02:00 horas por dia.
- 2) O CONTRATADO compromete-se a responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços prestados durante o período deste contrato, que entra em vigor a partir de 13/09/2013 tendo seu término em 12/09/2017, podendo ser renovados ou ser rescindido a qualquer momento mediante pré-aviso de sessenta dias, por escrito.

Parágrafo único: Os valores estipulados na primeira cláusula deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subseqüente.

Por estarem justos e acertados, os pactuantes, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, perante duas testemunhas, elegendo o foro da comarca de Cornélio Procópio – Pr., prevalecendo tal eleição por vontade das partes, sobre qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Cornélio Procópio – Pr. 13 de setembro de 2013



[Handwritten signature]

CONTRATANTE – VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA



[Handwritten signature]

CONTRATADO: Eng. Celso Zanoni
CREA- PR 22012/D

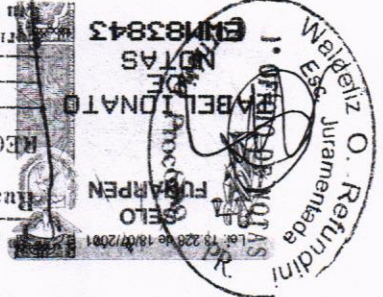
[Handwritten signature]

Testemunhas: Aline Lamin Vieira Yamashita

[Handwritten signature]
Mayko de Abreu

[Handwritten signatures]




Ofício de Notas - Didi M. Massud Amin
 Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
 Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223
 RECONHECO por semelhança os firmos
 de Rodolfo Semprini e
 a Cassa Kandori
 Dono de
 Cornélio Procopio
 08/11/2013
 da verdade.
 Waldez Oliveira - Escritante
 Sorain Regina da Silva Ribeiro - Escrivente
 Vanessa de Oliveira Luise - Escrivente



AUTENTICAÇÃO E VISO -
 VALIDA

1º Ofício de Notas - Didi M. Massud Amin
 Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
 Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223
 RECONHECO a presente fotocópia por ser
 verdadeira e do qual dou fé.
 22/10/2014
 Waldez Oliveira - Escritante
 Sorain Regina da Silva Ribeiro - Escrivente
 Vanessa de Oliveira Luise - Escrivente



 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL Cadastro de Fornecedores Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Sala 1 CEP 81200-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220 3331-2203 3331-3644 3331-2229 3331-2412 cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC				
	Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	27.02.2014	1004485	3	15.01.2015	
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF			
9044997069		09.538.369/0001-27			
Razão Social VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA Endereço SITIO CONCRISTO S/N Cidade CORNELIO PROCOPIO					
		UF	CEP		
		PR	86300-000		
Grupo Categ.	Descrição do Grupo				
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR				
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE				
900501002C	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR				
 Helder Graciano REG.: 21491					
<p>- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93.</p> <p>- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.</p> <p>- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.</p> <p>- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.</p> <p>- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".</p> <p>- A validade deste CRC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.</p> <p>- A documentação para renovação do cadastro deverá ser encaminhada 15 dias antes do vencimento deste CRC.</p>					
Aprovação  Manoel Selenius Flach Gerente da Divisão de Planej. de Mat. e Adm. de Fomec. da Distribuição					

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU.FÉ.

1º Ofício de Notas - Dny M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

AUTENTICA a presente fotocópia por ser
produzida pelo próprio autor original a mim

presentada, e de

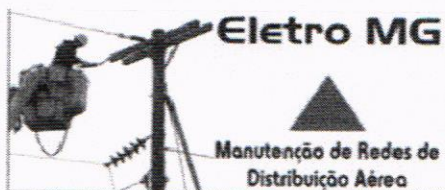
Cornélio Procopio, 22 / 06 / 2014

Waldemar Oliveira Rendonck - Escrevente

Sorana Regina da Silva Ribeiro - Escrevente

Amessu de Oliveira Luise - Escrevente





Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.
Sítio Concristo – Caixa Postal 26
Bairro Água do Veado
Fone/Fax: (43) 3523-4456
CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR
CNPJ: 09.538.369/0001-27

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS EXIGIDOS NA INSPEÇÃO

Pregão Presencial N° 51/2014 - SRP

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda, com sede no sítio Concristo, bairro Água do Veado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n° 09.538.369/0001-27, DECLARA, para fins do disposto no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, que no momento da inspeção na avaliação técnica para início da execução do objeto do contrato decorrente deste pregão disponibilizará os recursos necessários de acordo com o exigido no respectivo edital.

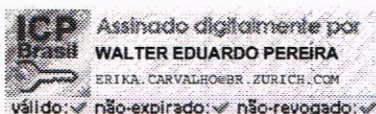
Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2014.

Pedro Donizetti Vieira
Sócio-Proprietário

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda
CNPJ 09.538.369/0001-27

Celso Zanoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR PR-22012/D

APÓLICE - RC PROFISSIONAL Nº 01.78.9191242
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

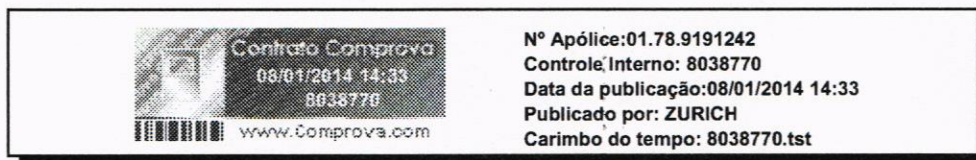


Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):

WALTER EDUARDO PEREIRA Nº de Série do Certificado:7652710841211572799 Wed Jan 08 14:33:32 BRST 2014

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Em caso de dúvidas quanto à certificação digital da presente apólice, acesse o site www.comprova.com/dpc/zurich e verifique a autenticidade da mesma.





Apólice de Seguros

Proposta Nº.	Renova Apólice Nº.	Moeda	SBU	Apólice Nº.	Endosso Nº.
0491834	9189404	R\$ - REAL	N	01789191242	000000

Segurado

Nome: 278413 - VIEIRA e LAMIN ELETRO MG LTDA - **CNPJ:** 09.538.369/0001-27
Endereço: SÍTIO CONCRISTO, S/N CAIXA POSTAL 26. AGUA DO VEADO CORNELIO PROCOPIO PR

Nº. de Dias	Vigência
365	A PARTIR DAS VINTE E QUATRO HORAS DE 30/12/2013 ATE AS VINTE E QUATRO HORAS DE 30/12/2014

Corretor	Ramo/Produto
QUADROS E GESSWEIN CORRETORA DE SEG - S0733	78 - RESP.CIVIL GERAL PROFISSIONAL

Características / Importâncias Seguradas / Cláusulas / Coberturas / Observações

LMI	= R\$	100.000,00
Premio Liquido	= R\$	2.003,74
Adic de Fracionamento	= R\$	0,00
Custo da Apolice	= R\$	0,00
Valor do IOF	= R\$	147,88
Premio Total	= R\$	2.151,62

LOCAL DE RISCO: CONFORME ANEXO

ICP Brasil Assinado digitalmente por
WALTER EDUARDO PEREIRA
 ERIKA.CARVALHO@BR.ZURICH.COM
 válido: não-expirado: não-revogado:

A ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, DORAVANTE DENOMINADA SEGURADORA, DECLARA QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA QUE FOI APRESENTADA PELO SEGURADO ACIMA DESIGNADO, QUE SERVINDO DE BASE À EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS, FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS, OBRIGA-SE A INDENIZAR NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIAIS E/OU PARTICULARES INSERTAS NA PRESENTE OU EM SEUS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA, AS CONSEQUÊNCIAS DOS EVENTOS ADIANTE DISCRIMINADOS.

Local e Data	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A
SÃO PAULO, 24/12/2013	

Capital Social: R\$ 31.641.935,10

Capital Vinculado: R\$ 15.820.967,55

Processo SUSEP: 15414.002556/2007-21

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Avenida Getúlio Vargas, 1420, 5º e 6º andares - Savassi - Belo Horizonte - MG - CEP: 30112-021 - CNPJ 17.197.385/0001-21

II - O valor da primeira parcela será acrescido do custo da apólice / endosso.
 III - O não pagamento das parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas condições gerais do contrato de seguro.
 IV - Ocorrendo perda total, real ou construtiva, as prestações vincendas, excluindo o adicional de fracionamento, serão exigidas por ocasião do pagamento da indenização.

Parcela	Prêmio Líquido	Adicional Fracionamento	Custo Apólice/Endosso	IOF	Prêmio Total	Data de Vencimento
01	500,94	0,00	0,00	36,97	537,91	23/01/2014
02	500,92	0,00	0,00	36,97	537,89	22/02/2014
03	500,94	0,00	0,00	36,97	537,91	24/03/2014
04	500,94	0,00	0,00	36,97	537,91	23/04/2014

Prêmio Total à Vista : 2.151,62
 Taxa de Juros ao mês : 0,00 %
 Valores expressos em : R\$

I - Fica entendido e ajustado que o prêmio da referida apólice/endosso será pago em parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 23/01/2014 e as demais conforme o disposto no quadro a seguir:

Apólice Nº. 01789191242
 Endosso Nº. 000000
 Proposta Nº. 0491834



Apólice de Seguros
 Cláusula especial de fracionamento do prêmio



ZURICH[®]
Seguros

Especificação anexa da Apólice nº 01789191242

Segurado	VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA – ME Inscrito no CNPJ sob nº 09.538.369/0001-27
Serviços Profissionais	SERVIÇOS E EXECUÇÃO – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.
Características da Apólice	Apólice Geral – "Esta Apólice Garante, até o Limite Máximo de Garantia , todas as Obras, Projetos e Serviços Técnicos, Elaborados, Gerenciados, Supervisionados, Fiscalizados ou Executados pelo segurado, dentro da vigência da apólice , conforme emissão da(s) ART(s) – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, ou RRT(s) – Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU e em conformidade com as Condições Gerais e Particulares em anexo".
Período de Vigência do Seguro	A partir da meia-noite do dia 30/12/2013 até a meia-noite do dia 30/12/2014 , incluindo ambas as datas.
Data Limite de Retroatividade	30/12/2008
Limite Máximo de Garantia	R\$ 100.000,00
Âmbito Geográfico	TERRITÓRIO NACIONAL
Franquia	10% dos prejuízos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 2.500,00
Prêmio Líquido	R\$ 2.003,74
Prazo Complementar	36 meses sem cobrança de Prêmio adicional
Prazo Suplementar	12 meses: 75% do Prêmio Líquido indicado – NÃO CONTRATADO.
	24 meses: 100% do Prêmio Líquido indicado – NÃO CONTRATADO.



ZURICH[®]
Seguros

As notificações de Reclamações e as Circunstâncias das mesmas devem ser comunicadas à:

Zurich Minas Brasil Seguros S.A

Av. Jornalista Roberto Marinho, 85, 22º Andar, Cidade Monções

CEP 04576-010, São Paulo – SP – Brasil

E-mail: sinistro@profissionalcrea.com.br

A/C Departamento de Sinistros

PARA A EFETIVA NOTIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO AVISO DE SINISTRO, O SEGURADO DEVERÁ COMUNICAR A SEGURADORA POR MEIO DO TELEFONE – 0800.085.6000 – OPÇÃO 01

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA	FRANQUIA
Danos Materiais e Danos Corporais	Até o Limite Máximo de Garantia	APLICÁVEL
Danos Morais	Até o Limite Máximo de Garantia	NÃO APLICÁVEL
Prejuízos Financeiros e/ou Lucros Cessantes	Até o Limite Máximo de Garantia	APLICÁVEL
Custos de Defesa do Foro Cível	Até o Limite Máximo de Garantia	NÃO APLICÁVEL
Custos de Defesa do Foro Criminal	Até o Limite Máximo de Garantia	NÃO APLICÁVEL
Custos de Defesa na Esfera Administrativa	Até o Limite Máximo de Garantia	NÃO APLICÁVEL
Custos Emergenciais de Mitigação de Risco	10% do Limite Máximo de Garantia	NÃO APLICÁVEL
Perda, Roubo e Furto de Documentos	Até o Limite Máximo de Garantia	NÃO APLICÁVEL
Despesas de Publicidade	Até o Limite Máximo de Garantia	NÃO APLICÁVEL

Plano de seguro registrado na SUSEP sob o nº. 15414.002556/2007-21

Parabéns! A sua empresa conta com um excelente seguro de vida que garante a proteção e a tranquilidade dos seus colaboradores. Este documento é a confirmação do seguro contratado.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Carências

* Para fins da garantia de morte, que não seja decorrente de acidente pessoal, fica estabelecida carência de 06 (seis) meses, contados a partir do início de vigência do seguro contratado pela Empresa.

* No tocante à Garantia para Doenças Graves, quando contratada, o Segurado Titular terá direito a uma indenização correspondente a 30% (trinta por cento) do Capital Segurado individual para cobertura básica, respeitado o que dispõe as Condições Gerais, caso o mesmo venha a apresentar estágio avançado de doença coberta, **após vencida a carência obrigatória de 180 (cento e oitenta) dias, para o primeiro diagnóstico de qualquer das doenças cobertas.**

Sinistro

* **Como se apura o Capital Individual** - Resultado da divisão do Capital Segurado Global em partes iguais entre todos os segurados, a ser utilizado como base para o pagamento de indenização, de acordo com a(s) cobertura(s) contratada(s) e vigente(s) na data do evento. O Capital Segurado Individual pode variar em função da admissão ou demissão de empregados.

* **EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA O CAPITAL SEGURADO INDIVIDUAL SERÁ LIMITADO AO VALOR MÁXIMO DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

* Para efeito de apuração do Capital Segurado Individual, no caso de sinistro, deverá ser apresentada à Seguradora a relação GFIP completa, incluindo a relação dos empregados constantes no arquivo SEFIP, relativa ao mês de ocorrência do evento coberto.

* Se a quantidade de empregados se alterar durante a vigência do seguro, seja pela ocorrência de sinistro ou pela movimentação de empregados, o Capital Segurado Individual será automaticamente ajustado, rateando-se o Capital Segurado Global de forma proporcional ao novo número de empregados, respeitando-se o limite máximo individual de capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

* É obrigatória a contratação de 100% (cem por cento) dos empregados ativos da Empresa, constantes na relação GFIP.

Cancelamento do seguro

* O seguro será cancelado automaticamente com 03 (três) parcelas consecutivas pendentes de pagamento.

Para mais informações acesse www.caixavidaeprevidencia.com.br.

Seguro de Vida em Grupo

Certificado Empresa

Nº PROPOSTA 10388160000545	Nº APÓLICE 0108208874329	SUBGRUPO 01969	DATA DE ADESÃO 30.12.2008	DATA DE EMISSÃO 18.03.2009
RAZÃO SOCIAL DO SUBSTIPULANTE VIEIRA E LAMIN ELETRO MG LTDA			CNPJ 009.538.369/0001-27	
AGÊNCIA DE VENDA 388-CORNELIO PROCOPIO, PR				
CONTA DÉBITO 0388.022.00000245-5	DIA DA COBRANÇA 10		CAPITAL GLOBAL CONTRATADO 240.000,00	
CUSTO MENSAL 57,52			Nº VIDAS INICIAL 06	

COBERTURA(S) CONTRATADA(S)

Cobertura Básica MORTE ACIDENTAL	Cobertura(s) Adicional(is) INVALIDEZ POR ACIDENTE - IPA SERVICO DE ASSISTENCIA FUNERAL - SAF AUXILIO ALIMENTACAO
--	--

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Central de Relacionamento
0800 702 4000

www.caixaseguros.com.br

CAIXA
SEGUROS



CTCE CURITIBA PR PL6
VIEIRA E LAMIN ELETRO MG LTDA
SIT CONCRISTO SN CX POST 26
AGUA DO VEADO - CORNELIO PROCOPIO - PR
86300-000



720814905454186000000229530240309

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
- FRENTE E VERSO -

Juliana Luiza de Paula Nunes
Escrevente
1º Ofício de Notas - Dili M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

1º Ofício de Notas - Dili M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

SELO FUNARPEN
TABELONATO DE NOTAS
FCS75171

DECLARACIONAL: a presente fotocópia por ser
fidelidade fiel do documento original a mim
presentado, e do qual dou fé.
Cornélio Procopio 22/10/2014

Waldeliz Olivieri Bafundim - Escrevente
Suzete Regina da Silva Ribeiro - Escrevente
Vanessa de Oliveira Luise - Escrevente

Remetente: FILIAL - PARANA
CEP 06250-900 Osasco SP

PARA USO DOS CORREIOS

- | | | |
|--|---|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Ausente | Reintegrado ao Serviço Postal |
| <input type="checkbox"/> End. Insuficiente | <input type="checkbox"/> Falecido | em _____/_____/_____ |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Não Existe o N° Indicado | |

Você está em:

096

CAIXA**Extrato por período**

Cliente: VIEIRA E LAMIN ELETRO MG LTDA

Conta: 0388 / 022 / 00000245-5

Data: 21/10/2014 - 10:01

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	63,49 C
10/10/2014	056614	CX.SEGUROS	57,52 D	5,97 C

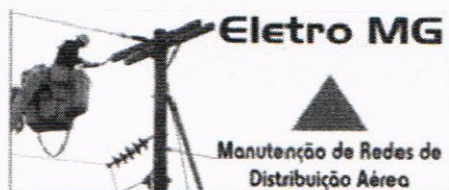
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Vieira & Lamin Eletro MG Ltda.
Sítio Concristo – Caixa Postal 26
Bairro Água do Veadão
Fone/Fax: (43) 3523-4456
CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR
CNPJ: 09.538.369/0001-27

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial N° 51/2014 - SRP

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda, com sede no sítio Concristo, bairro Água do Veadão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.538.369/0001-27, DECLARA, que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2014.



Vieira & Lamin Eletro MG Ltda

Pedro Donizetti Vieira

Sócio - Proprietário

RG: M.142.583-4

CPF: 193.146.556-87

Vieira & Lamin Eletro MG Ltda
CNPJ 09.538.369/0001-27



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA

CNPJ: 09.538.369/0001-27

SÍTIO CONCRISTO – CAIXA POSTAL 26

BAIRRO: ÁGUA DO VEADO

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

[Handwritten signatures and marks]

098



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

099

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

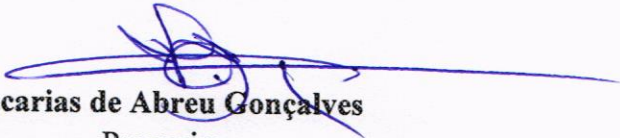
REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 051/2014 - (PMNSB) – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.**


Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 14:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8, e os membros da equipe de apoio, Srta Maria Jose Rezende, RG nº 9.170.714-4 e Sr. Lindomar Rezende, RG nº 6.642.750-1 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, e o Sr. Nivaldir Silvestre, Mestre de Obras do município, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 051/2014** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara. Aberta a sessão o pregoeiro informou que credenciou-se para o certame a seguinte empresa: **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA – ME**, CNPJ nº 09.538.369/0001-27, representada pelo Sr. Pedro Donizetti Vieira, RG nº M.1.425.834 SSP/MG. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA – ME**, CNPJ nº 09.538.369/0001-27, credenciada, conforme edital, que apresentou menor lance, no valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), por ponto de iluminação pública, compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à abertura e análise do envelope nº 2 contendo os documentos da empresa vencedora do certame que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes, observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes




PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ



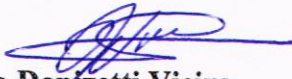
Zacarias de Abreu Gonçalves
Pregoeiro



Maria Jose Rezende
Equipe de apoio



Nivaldir Silvestre
Mestre de Obras do município



Pedro Donizetti Vieira
Representante da empresa Vieira & Lamin Eletro MG Ltda – Me



Município de Nova Santa Bárbara - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 51/2014

Equipano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3938-1 VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA								
Lote 001 - Lote 001								
001	5722 Prestação de serviços de manutenção dos ponto	PO	480,00	Habilitado	Eletro MG	94,00	45.120,00	*
VALOR TOTAL:							45.120,00	

Município de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial 51/2014

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.538.369/0001-27 Fornecedor: VIERA & LAMIN ELETRO MG LTDA

E-mail: eletrony@hotmail.com

Endereço: SÍTIO CONCRISTO s/n CAIXA POSTAL 26 - ÁGUA DO VEADO - CORNÉLIO PROCÓPIO/RR - CEP 86300-000

Telefone: 43 35234456

Fax: 43 35234456

Celular: 43 99094788

Inscrição Estadual: 9044997069

Contador: VALDECIR ALVES

Telefone contador: 43 35241693

Representante: PEDRO DONZETTI VIERA

CPF: 193.146.556-87

RG: M.1.428.834

Endereço representante: SÍTIO CONCRISTO CAIXA POSTAL 26 - ÁGUA DO VEADO - CORNÉLIO PROCÓPIO/RR - CEP 86300-000

Telefone representante: 43 35234456

E-mail representante: eletrony@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - VIERA & LAMIN ELETRO MG LTDA -

Conta: 24005-2

Data de abertura: 01/05/2008

Fornece dor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marcas
001	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	480,00	PONT	100,00	Eletro MG

Preço Unitário

Preço Total

94,00


45.120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

45.120,00

TOTAL DA PROPOSTA :

45.120,00


VIERA & LAMIN ELETRO MG LTDA
CNPJ: 09.538.369/0001-27



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

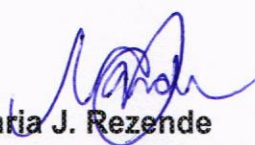
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 23/10/2014, às 14 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o credenciamento da proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 051/2014** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara. Protocolou os envelopes I e II e credenciou-se para o certame 01 (uma) empresa, sendo ela: **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA – ME**, CNPJ nº 09.538.369/0001-27. O pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA – ME**, CNPJ nº 09.538.369/0001-27, credenciada, conforme edital, que apresentou lance compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/10/2014.



Maria J. Rezende
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 23 de outubro de 2.014, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 051/2014 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico ou presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 08 de outubro de 2.014 e no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União em data de 07 de outubro de 2.013, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 23 de outubro de 2.014, onde constatou-se que apenas 01 (uma) empresa se credenciou para participar do certame presencial junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

105

pregoeiro e Comissão permanente de licitação, sendo ela: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA - ME, CNPJ N.º 09.538.369/0001-27.

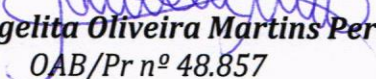
O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais. Diante do preço apresentado o Pregoeiro deu por vencedora a Empresa VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA - ME, CNPJ N.º 09.538.369/0001-27. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não está declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo, uma vez que só houve um participante do certame.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro 2.014.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **051/2014** - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 31/10/2014.


Zacarias de Abreu Gonçalves
Pregoeiro - Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - SRP**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 051/2014**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA - ME**, CNPJ n.º 09.538.369/0001-27, num valor de **R\$ 45.120,00** (quarenta e cinco mil cento e vinte reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

ALARMAMENTO DE SEGURANÇA
 Após as 15h
 Segunda a Sábado
 Disk Entrega
 3132-0060
 9651-1977 Tim
 Rua Benjamin Constant, 371 - Loja 1
 Cornélio Procopio - Paraná

RIGARDO FRETE
 Fretes e mudanças com preço baixo e de alta qualidade!
 (43) 9636-7484 (43) 9155-5316 (43) 8416-5916
 (43) 8807-2002
 Cornélio Procopio e Jandaia do Sul

ESPAR ESCRITÓRIO PARANA
 Contabilidade em Geral
 Contratos, Impostos de Renda e Previdência
 Abertura e Encerramento de Firmas
 Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.
 In: Misses Barks, 350 - Cornélio Procopio - PR - Tel: (43) 3524-1777

FARMÁ AVENIDA
 Há mais de 60 anos cuidando de sua saúde com qualidade a preço justo.
 Compre seus medicamentos com os melhores preços, prazos e condições de pagamento.
 Convenio com diversos laboratórios
PREÇO DE FABRICA
1.200 ITENS A
DISK Entrega: 3524-1320
 AV. XV de Novembro, 575 - Centro - Cornélio Procopio - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 - SRP
 Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 052/2014, destinado ao registro de preço para eventual contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: MARCOS PAULO REZENDE E CIA LTDA, CNPJ nº 12.799.799/0007-07, no valor de R\$28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais); V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 04.518.620/0001-78, no valor de R\$ 99.444,00 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - SRP
 Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 051/2014, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: VIERA & LAMINI ELÉTRICO MG LTDA - ME, CNPJ nº 09.638.369/0001-27, num valor de R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
287	LINHA DE NYLON n.º 0,8; rolo com 100 m de espessura	100	0,59	58,86
294	LITRO 1/4 Capa dura, para ad. s/ metros	23,00	7,18	165,27
296	LITRO DE PROTOCOLO de correspondência; folhas papel ofset 83 p/m (formato: 153 x 216 mm) com 52 folhas	10,00	5,45	54,50
297	LITRO REGISTRO ESPECÍFICO 100 folhas	3,00	16,90	50,70
312	MOLHA DEDO pasta para moer dedos	2,00	3,48	6,96
314	MOUSE OPTICO USB 800 DPI 3 botões	8,00	9,00	72,00
318	ORGANIZADOR rubens - Tampa com cor preto	5,00	44,70	223,50
322	PANO DE COPA com list e para borda; 30 litros. Cor branca ou transparente.	120,00	0,08	9,70
325	PAPEL CARBONO escrita manual, A4	1,00	13,86	13,86
336	PAPEL FAX bobina 216 mm X 30 mm	26,00	7,78	202,64
372	PERCEVEJO leonado caixa com 100	14,00	1,08	14,84
395	PINCEL MARCADOR. Para quadro branco. Cor a definir	20,00	0,80	16,00
425	QUADRO BRANCO Moldura em alumínio anodizado fosco com 18 mm de viga e 15 mm de espessura. Base do quadro em alumínio natural e fundo antiderrapante.	1,00	109,80	109,80
426	QUADRO EDITAL Feltro moldura em Cortex 2,00 x 1,20	2,00	73,98	147,96
440	RÉGUA PLÁSTICA Transparente, com 30 cm de comprimento e 4 cm de largura, com escalas em centímetros e milímetros	180,00	0,36	64,80
441	RELÓGIO DE PAREDE Analógico, formato redondo, medindo 27 cm de diâmetro, acondicionado em plástico. Cor verde	2,00	15.899,32	31.798,64
485	TECLADO STANDARD, conexão PS2, modelo ABNT2. Cor preto	5,00	18,90	94,50
496	TESOURA ESCOLAR Ago inoxidable, sem pontas, cabo em plástico ABS, formato retangular, medindo 14 cm.	400,00	2,299	919,96
TOTAL				11.864,19



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 114/2014 – PMNSB**REFERENTE AO PREGÃO N.º 51/2014 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 51/2014 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme especificado, oferecido pela empresa **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.538.369/0001-27, com endereço à Sítio Concristo, S/N Caixa Postal 26 - Cep: 86300000 - Bairro: Água Do Veado, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO DONIZETTI VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 193.146.556-87, RG nº M.1.425.834, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão N.º 51/2014 – PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	Eletro MG	PONTO	480,00	94,00	45.120,00
TOTAL								45.120,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	04.001.15.122.0100.02009	0	3.3.90.39.00.00
650	04.001.15.122.0100.02009	504	3.3.90.39.00.00
660	04.001.15.122.0100.02009	510	3.3.90.39.00.00
670	04.001.15.122.0100.02009	511	3.3.90.39.00.00
680	04.001.15.122.0100.02009	512	3.3.90.39.00.00
960	04.001.25.752.0130.02011	0	3.3.90.39.00.00



970	04.001.25.752.0130.02011	504	3.3.90.39.00.00
980	04.001.25.752.0130.02011	507	3.3.90.39.00.00
990	04.001.25.752.0130.02011	512	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa vencedora obrigar-se-á a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:



- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico da execução os serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de reparo deverão ser executados com um intervalo máximo de 20 (vinte) dias ou através de solicitação da contratante sempre que houver um mínimo de 15 pontos necessitando de manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução dos serviços, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 51/2014 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Utilizar materiais de boa qualidade para prestação dos serviços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais utilizados;

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.